

## DECRETO Nº 573, DE 02 DE MAIO DE 2011 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| 02       | 02 01 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS                    |   |                         |    |  |
|----------|-------|--|---|-------------------------|----|--|
|          | 13    | 04.122.0045.2003.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL                                | 5.000,00<br>F.R.: 0 01  | 00 |  |
| 02       | 03 01 | ADMINISTRAÇÃO FINAN                                    | ICEIRA  |                         |    |  |
|          | 43    | 04.123.0056.2012.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | Manutenção Atividades Serviços de Finanças<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>TESOURO<br>GERAL                  | 5.000,00<br>F.R.: 0 01  | 00 |  |
| 02       | 04 01 | OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                               |   |                         |    |  |
|          | 55    | 15.452.0181.2033.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>TESOURO<br>GERAL          | 20.000,00<br>F.R.: 0 01 | 00 |  |
| 02       | 06 01 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                     |   |                         |    |  |
|          | 86    | 13.392.0170.2016.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL   | 1.000,00<br>F.R.: 0 01  | 00 |  |
|          | 88    | 13.392.0170.2016.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>TESOURO<br>GERAL                | 1.000,00<br>F.R.: 0 01  | 00 |  |
| 02       | 06 12 | 12 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO                       |   |                         |    |  |
|          | 118   | 12.361.0150.2041.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>220 000 | Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL | 1.000,00<br>F.R.: 0 01  | 00 |  |
| 02 07 01 |       | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER                |   |                         |    |  |
|          | 146   | 27.811.0272.2026.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000 | Manut. Atividades do Depto. Educação Fisica e Desportos<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA<br>TESOURO<br>GERAL       | 5.000,00<br>F.R.: 0 01  | 00 |  |

......



## DECRETO Nº 573, DE 02 DE MAIO DE 2011 - LEI N.412

| 02 | 09 | 01 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |
|----|----|----|--------------------------|
|----|----|----|--------------------------|

168 08.122.0091.2029.0000 Manut. Atividades da Assistência Social 2.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00

**TESOURO** Λ1 110 000 **GERAL** 

168 08.122.0091.2029.0000 Manut, Atividades da Assistência Social 6.000.00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00

**TESOURO** 01 110 000 **GERAL** 

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 27.000.00

Fontes de Recurso

01 0027.000,00

Anulação:

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 01 02

48 15.452.0181.1030.0000 Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos -6.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 0 01 00

**TESOURO** 01 110 000 **GERAL** 

-5.000,00 49 15.452.0181.1046.0000 Obras de Pavim./Guias e Sarjetas/Galerias e Passeios 0 01 00

**OBRAS E INSTALAÇÕES** 4.4.90.51.00 F.R. Grupo:

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 

06 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

87 13.392.0170.2016.0000 Manut, Atividades Depart, Educação e Cultura -1.000.00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 

**ENSINO INFANTIL** 06 02

> 89 12.365.0160.1035.0000 Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos -1.000.00

4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** F.R. Grupo: 0 01 00 **TESOURO** 01

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

06 13 ENSINO - FUNDEB

> 119 12.361.0162.1025.0000 Equipamentos e Materiais Permanentes/Veículos -1.000.00

4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** F.R. Grupo: 0 05 10

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER

147 27.811.0272.2026.0000 Manut. Atividades do Depto. Educação Fisica e Desportos -5.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: 3.3.90.39.00

## DECRETO N° 573 , DE 02 DE MAIO DE 2011 - LEI N.412

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER
01 TESOURO

110 000 FESOURC

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 02 de maio de 2011

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

......